

Despacho n.º 22543/2009**Delegação de competências**

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 21.º, n.º 3, da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 109.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, no artigo 84.º da Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, e no artigo 34.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, delego no Intendente António Manuel Viola Silva, comandante do Comando Distrital de Polícia de Beja, no Intendente Rui Manuel de Almeida Conde, comandante do Comando Distrital de Polícia de Leiria, no Intendente João Manuel Alves Amado, comandante do Comando Distrital de Polícia de Portalegre e no Intendente José Santos Vieira Cruz, comandante do Comando Distrital de Polícia de Viana do Castelo, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Conceder licenças até 30 dias, com excepção da licença sem vencimento;

1.2 — Conceder o estatuto do trabalhador-estudante, autorizar os benefícios dele decorrentes e determinar a cessação dos respectivos direitos, nos termos da lei;

1.3 — Justificar e injustificar faltas do pessoal com funções policiais até ao posto de subintendente, inclusive, e do pessoal com funções não policiais;

1.4 — Autorizar faltas por conta do período de férias do próprio ano ou do seguinte ao pessoal com funções policiais até ao posto de subintendente, inclusive, e ao pessoal com funções não policiais, nos termos da lei;

1.5 — Aprovar o plano de férias e respectivas alterações por interesse do serviço, bem como a sua acumulação parcial, de acordo com orientações superiormente definidas;

1.6 — Autorizar o início das férias;

1.7 — Autorizar deslocações normais em território nacional, de acordo com orientações superiormente definidas;

1.8 — Homologar as classificações de serviço atribuídas pelos avaliadores relativamente a chefes e agentes;

1.9 — Assinar termos de aceitação nos casos de provimento nos postos de agente principal, subchefe e chefe;

1.10 — Assinar termos de posse e aceitação nos casos de nomeação para os postos de subcomissário e de agente;

1.11 — Decidir os processos de sanidade cujos acidentes sejam considerados em serviço, dos quais não resulte a morte ou qualquer incapacidade permanente absoluta (IPA) Ou incapacidade permanente parcial (IPP) Para os acidentados;

1.12 — Decidir da qualificação dos acidentes como não ocorridos em serviço, excepto se dos mesmos resultar a morte para os acidentados;

1.13 — Autorizar despesas com contratos de locação, de aquisição de bens móveis, de aquisição de serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 12.500,00, no âmbito dos respectivos comandos, com convite para apresentação de propostas a, pelo menos, duas entidades, sempre que o respectivo valor seja superior a € 5.000,00;

1.14 — Emitir, autorizar e aprovar pedidos de autorização de pagamentos (PAP's) De despesas relativas a processos que decorram no âmbito dos respectivos comandos, estabelecimentos de ensino ou serviços;

1.15 — Decidir os pedidos de autorização prévia para aquisição de armas das classes B1 e C e de armas de sinalização;

1.16 — Decidir os pedidos de concessão, renovação e cassação de licenças B1, C, D, E, F e da licença de detenção de arma no domicílio;

1.17 — Decidir os pedidos de aquisição de armas por sucessão *mortis causa*;

1.18 — Decidir os pedidos de averbamento em nome do cabeçade-casal de armas manifestadas, até à partilha dos bens do autor da herança;

1.19 — Decidir os pedidos de autorização prévia para a inscrição e a frequência dos cursos de formação técnica e cívica para portadores de armas de fogo das classes C e D;

1.20 — Emitir os livros de registo de munições para as armas das classes B e B1, a requerimento dos interessados;

1.21 — Certificar os documentos de cedência, a título de empréstimo, de armas das classes C e D emitidos pelos respectivos proprietários, desde que destinadas ao exercício de prática venatória;

1.22 — Decidir os pedidos de autorização para detenção de armas de fogo em território nacional, sob a forma de visto prévio, apresentados por titulares de cartão europeu de armas de fogo de outros Estados membros da União Europeia;

1.23 — Processar as contra-ordenações e aplicar as coimas e as sanções acessórias por infracções cometidas na respectiva área de jurisdição, por violação ao regime jurídico relativo ao fabrico, montagem, reparação, importação, exportação, transferência, armazenamento, circulação, comércio, aquisição, cedência, detenção, manifesto, guarda, segurança, uso e porte de armas, seus componentes e munições, bem como ao comércio,

aquisição, controlo, produção, importação, exportação, detenção e uso de produtos explosivos e de matérias perigosas.

2 — Delego, ainda, a competência para a ratificação dos actos praticados nos limites das competências ora delegadas.

3 — Ratifico, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelos referidos oficiais no âmbito das competências previstas nos números anteriores, até à publicação do presente despacho.

4 — As competências previstas neste despacho são conferidas com a faculdade de subdelegação, com excepção das competências a que se referem os números 1.15 a 1.22.

24 de Setembro de 2009. — O Director Nacional, *Francisco Maria Correia de Oliveira Pereira*, superintendente-chefe.

202400794

Despacho (extracto) n.º 22544/2009

Por despacho datado de 31 de Julho de 2009 do Director Nacional Adjunto para a Unidade Orgânica de Recursos Humanos, foi autorizado o regresso à efectividade de serviço da PSP da Chefe M/136571 — Anabela Pereira Machado Matias, com destino ao Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.

7 de Outubro de 2009. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes*.

202402543

Despacho (extracto) n.º 22545/2009

Por despacho datado de 12 de Agosto de 2009 do Director Nacional Adjunto para a Unidade Orgânica de Recursos Humanos, foi autorizado o regresso à efectividade de serviço da PSP, do Agente Principal M/134992 — José Manuel Maia Oliveira, com destino à UEP — Destacamento do CI/Porto.

7 de Outubro de 2009. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes*.

202402616

Despacho (extracto) n.º 22546/2009

Por despacho datado de 14 de Agosto de 2009 do Director Nacional Adjunto para a Unidade Orgânica de Recursos Humanos, foi autorizado o regresso à efectividade de serviço da PSP do Subchefe M/145255 — *Jorge Manuel Silva Pinheiro Gomes*, com destino ao Comando Metropolitano de Lisboa.

7 de Outubro de 2009. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes*.

202402721

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras**Aviso n.º 17874/2009**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Maio de 2009, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Ibrahima Diallo, natural de Diountou Peto, República da Guiné Conacri, de nacionalidade guineense, nascido 15/07/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Outubro de 2009. — Pelo Director Nacional, a Inspectora, *Maria Helena Bastos Martins*.

202403661

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Secretaria-Geral****Despacho (extracto) n.º 22547/2009**

Por Despacho n.º 1143/2009-SEAP, de 18 de Agosto de 2009, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada no Despacho n.º 17553/2008, publicado em DR, 2.ª série, de 30 de Junho:

Delfina de Lurdes Carriço Eugénio Ganhão, Assistente Operacional, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, na situação de mobi-